



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 25, de 06 de abril de 2015**

**3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB  
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as matrículas para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação do IFPB destinadas aos candidatos selecionados em segunda chamada através do Processo Seletivo Especial para o primeiro semestre letivo de 2015 nos câmpus de Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa.

Os candidatos de que trata este Edital foram classificados para o IFPB por meio do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA OS CURSOS SUPERIORES – PSE 2015.1 (Edital nº 15/2015, de 13 de janeiro de 2015, retificado pelo Edital nº 19/2015, de 21 de janeiro de 2015).

#### **1. DA ABERTURA**

- 1.1 Ficam convocados os candidatos classificados em 3ª Chamada para efetuarem matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base a relação nominal disponibilizada no **ANEXO IV** deste edital de convocação.
- 1.2 A matrícula deverá ser realizada obrigatoriamente no campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 A matrícula do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site deste Instituto.
- 2.3 Só será permitida a matrícula do candidato submetido ao Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores e aprovado no referido processo.

#### **3. DAS VAGAS**

- 3.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores do IFPB do primeiro semestre de 2015 e pelo deferimento da análise documental anteriormente realizada conforme critérios constados no Edital nº 15/2015 e suas alterações posteriores.

#### **4. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA DOS INGRESSANTES NO ANO LETIVO DE 2015**

- 4.1 As matrículas deverão ser realizadas nos campus do IFPB, nos dias e horários especificados no **item 5**, exclusivamente, para o curso/turno no qual o candidato efetuou sua inscrição no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores 2015.1.
- 4.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.
- 4.3 O candidato que por qualquer motivo **não efetuar sua matrícula nos dias e horários especificados no item 5 perderá o direito à vaga.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 25, de 06 de abril de 2015**

**3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB  
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015**

**5. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Matrícula</b>	<b>07 de abril de 2015</b>
	<b>RETARDATÁRIOS: 08 de abril de 2015</b>

**CAMPUS JOÃO PESSOA**

<b>TIPO</b>	<b>Cursos Superiores</b>	<b>Horário</b>
<b>Bacharelado</b>	- Engenharia Elétrica	09h às 17h <i>(horário ininterrupto)</i>

End.: Avenida 1º de Maio, nº 720, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP: 58.015-430.  
Tel. (83) 3612-1200.

**6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*

*\* documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese:*

**6.1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:**

6.1.1 No ato da matrícula serão exigidos os documentos especificados abaixo:

- 02 (duas) fotos 3x4; coloridas e recentes, com identificação do nome no verso;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 25, de 06 de abril de 2015**

**3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB  
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015**

**6.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:**

**6.2.1 Reingresso de Ex-Discente do IFPB:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado;
- b) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO I**), informando:
  - 1- ter havido abandono ou jubramento;
  - 2- que, a partir do 2º período, o candidato não apresentou um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
  - 3- não ter decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
- c) Declaração de Aceite de Orientação, para o caso de débito na entrega de TCC ou Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Art. 7º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014.

**6.2.2 Reopção Interna de Curso:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado;
- b) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO II**), informando que o candidato:
  - 1- não apresenta pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
  - 2- não apresenta, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
  - 3- acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
  - 4- não ultrapassou 50% da carga horária máxima estabelecida para a conclusão do curso de origem;

**6.2.3 Transferência Interinstitucional:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado;
- b) Declaração do IFPB (**ANEXO III**) atestando o vínculo do aluno com o curso de origem e informando que este aluno:
  - 1 - acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
  - 2 - não ultrapassou 50% da carga horária máxima estabelecida para a conclusão do curso de origem;
  - 3 - não apresenta pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
  - 4 - não apresenta, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem.

**6.2.4 Ingresso de Graduados:**

- a) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
- b) Histórico escolar – quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 25, de 06 de abril de 2015**

**3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB  
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015**

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.
- 7.2 O IFPB informará, por meio de Edital publicado no seu portal, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso de cada câmpus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.
- 7.3 Este Edital estará disponível na Internet no portal do IFPB, ambiente da Pró-Reitoria de Ensino (link: <http://www.ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/pre/editais/processos-em-andamento/pse-2015-processo-seletivo-especial>), e nos murais de cada Campus.
- 7.4 Para informações adicionais devem ser contatadas as Coordenações de Controle Acadêmico de cada Câmpus (endereços e telefones listados no **item 5**).
- 7.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pela imprensa e no site do IFPB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 7.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

**Mary Roberta Meira Marinho**  
**Pró-Reitora de Ensino**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 25, de 06 de abril de 2015**

**3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB  
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015**

**ANEXO I - Reingresso de ex-discente do IFPB**

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) do Curso Superior \_\_\_\_\_, declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de cursos no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não apresenta pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
- b) Não apresenta, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- c) Não decorreu mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 25, de 06 de abril de 2015

3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB  
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015

ANEXO II - Reopção Interna de Curso

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) do  
Curso Superior \_\_\_\_\_, declaro que o(a)  
candidato(a) \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de cursos no **Processo Seletivo Especial**, atende aos  
requisitos descritos abaixo:

- a) Não apresenta pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
- b) Não apresenta, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;
- c) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- d) Não ultrapassou 50% da carga horária máxima estabelecida para a conclusão do curso de origem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 25, de 06 de abril de 2015**

**3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB  
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015**

**ANEXO III - Transferência Interinstitucional**

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) do Curso Superior \_\_\_\_\_, da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de cursos no **Processo Seletivo Especial**, está matriculado e atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- b) Não ultrapassou 50% da carga horária máxima estabelecida para conclusão do curso de origem;
- c) Não apresenta pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
- d) Não apresenta, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 25/2015, de 06 de abril de 2015

**3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015**

**ANEXO IV – Relação de convocados para a 2ª chamada**

-----  
Curso: Curso Sup. de Bac. em Engenharia Elétrica-João Pessoa (integral) - Graduados  
Vaga remanescente: 01 (uma)  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2º	11311640011	EVANDRO CESAR DE LIMA FERREIRA	5,2

-----